



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2016

Data: 28/03/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 19/2016 que "AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 7ª COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 8.218,00 (oito mil duzentos e dezoito reais), referente à participação de representantes do Município com equipe de Futsal Sub 17, nas categorias feminino e masculino, e de Veteranos na 7ª Copa Integração Regional de Futsal - 2016, que ocorrerá no período de 17 de abril até o final do mês de junho de 2016. A competição será realizada em doze municípios da região.

Fundamentação:

O presente Projeto de lei encontra embasamento legal, no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas e prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica. Ademais, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere ao Município, competência para a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Opinião:


Considerando o exposto acima e observado o interesse público por tratar-se de prática de esportes e divulgação de Serafina Corrêa nos municípios vizinhos, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 19/2016.


Ver.ª Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Gilmar Faccio
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;